



# Diário da Justiça

Nº 5807

ANO XLIII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2001

EDIÇÃO DE HOJE -

48

PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	03
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	03

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	04
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	04
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	05
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	11

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	37
INTERIOR .....	38
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

#### AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na

forma que segue:

#### SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2396	3.3.90.14.00	00	R\$ 100.000,00
05	01	2396	3.3.90.36.00	00	R\$ 30.000,00
05	01	2396	3.3.90.46.00	00	R\$ 530.000,00

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 660.000,00

#### CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.30.00	00	R\$ 396.000,00
05	01	2002	3.3.90.37.00	00	R\$ 264.000,00

#### TOTAL DO CANCELAMENTO

R\$ 660.000,00

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00034

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 37619/2000, resolve

#### I - EXONERAR

ALVARO JOSÉ WEIGERT, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Colombo.

#### II - NOMEAR

JOÃO MILANI TOMACHESKI, para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito Sede da Comarca de Colombo.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00035

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8708 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 94894/2000, resolve

#### NOMEAR

TELMA APARECIDA GAWRON STRESSER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pinhão.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00036

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Acórdão nº 8775 do Conselho da Magistratura e ainda o contido no protocolado sob nº 30678/2000, resolve

#### NOMEAR

MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório C3 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Manoel Ribas.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0042

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1943/2000, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2001, a disposição funcional de MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Juízo de Direito da Comarca de Antonina.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0043

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2413/2001, resolve

#### DESIGNAR

ROLF MERTENS JÚNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de janeiro de 2001, as funções de Diretor do Departamento de Informática, durante as férias do titular NELSON JOAQUIM SANTOS, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0044

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2929/2001, resolve

#### DESIGNAR

JAIRO JOSÉ BARBOZA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de janeiro de 2001, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular ALVARO SERGIO RINCOSKI FARIA, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0045

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2056/2001, resolve

#### DESIGNAR

SIBELE CACHUBA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de janeiro de 2001, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3 do Departamento Judiciário, durante as férias da titular DENISE KOPROVSKI CURI, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

*Sydney Dittrich Zappa*  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

### Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX - (41) 350-2000  
FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
Des. ACCÁCIO CAMBI  
Vice - Presidente  
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Antônio Prado Filho  
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Altair Pattucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Jesus Sarrão - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Jair Ramos Braga  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Pattucci  
Des. Angelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Cordeiro Cléve  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Troita Telles - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Troita Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Accácio Cambi - Vice - Presidente  
Des. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Pattucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Troita Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. J. Vidal Coelho  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
— Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Pattucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Troita Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cherem  
Des. Angelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
Des. Leonardo Lustosa  
Des. Luiz César de Oliveira  
Des. Jair Ramos Braga  
Des. Bonejos Demchuk  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente  
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DRA. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. ROGERIO COELHO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARRROS  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente  
DR. TUPI MARON FILHO  
DR. ARNO KNOEHR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MENDES SILVA - Presidente  
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS  
DRA. MARIA JOSE TEIXEIRA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. JORGE MASSAD  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
DR. MARQUES DE ALBUQUERQUE  
DR. MARQUES CURY  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. TUPI MARON FILHO  
DR. ARNO KNOEHR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DRA. DULCE MARIA CECCONI  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
DR. COSTA BARRROS  
DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE  
DR. MARQUES CURY

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR. SÉRGIO ARENHART  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS - FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS - FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente  
DRA. CONCHITA TONILOLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. ARVALDO STELA ALVES  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS - FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS  
DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente  
DR. JAIR RAMOS BRAGA  
DR. HIROSE ZENI  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR. SÉRGIO ARENHART

**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
3ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. ELI SOUZA - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCHITA TONILOLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. ARVALDO STELA ALVES

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS**  
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto  
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza  
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477  
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações  
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas  
Diários Oficial e da Justiça  
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
Semestral C/ Remessa Potal.....160,00  
Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba  
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
Semestral C/ Remessa Potal.....140,00  
Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba  
Sem Remessa Postal.....0,50  
Com Remessa Postal.....1,00

**PORTARIA Nº 0046**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2817/2001, resolve

**DESIGNAR**

SÉRGIO ARMANDO TUOTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de janeiro de 2001, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3 do Departamento de Administração e Serviços Gerais, durante as férias do titular ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0047**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2281/2001, resolve

**DESIGNAR**

I - WALTER DE MELLO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 2001, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3 do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular VILMAR FARIAS, atribuindo-lhe a gratificação correspondente;

II - JOSÉ PRESTINI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 2001, as funções de Chefe da Divisão Financeira do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, tão-somente para efeitos administrativos.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 0048**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 102562/99, resolve

**AUTORIZAR**

a prorrogação para o início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 764/2000, a partir do término das férias regulamentares da Bacharel FIGÊNIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00049**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1603/2000, resolve

**I-REVOGAR**

o item II da Portaria nº 171 de 10 de março de 2000, que colocou CÉSAR AUGUSTO BREDOW, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Umuarama.

**II-COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

o referido servidor, da Direção do Fórum da Comarca de Imbituva, até 31 de dezembro de 2001.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00050**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147362/2000, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Cascavel, DARLI DAMARES HOFFMANN STELLFELD, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, até 31 de dezembro de 2001.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA Nº 00051**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149060/2000, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Araucária, MARICELE LOPAGNOLLO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia, até 31 de dezembro de 2001.

Curitiba, 23 de janeiro de 2001.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 016/2001

Prot. 90604/98 - ELEVADORES SÜR

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nas informações nº 604/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e nº 278/2000 da Divisão de Contabilidade Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AITORIZO o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa THYSSEN SÜR S.A. - ELEVADORES E TECNOLOGIA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção de quatro (04) elevadores marca SÜR, identificados pelos nºs 28340, 28341, 28342 e 28343, instalados no edifício Montepar. Fórum Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 01.12.2000, em 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento), correspondente a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas), acumulada no período de 01/11/99 a 30/11/00, passando o valor mensal de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais) para R\$ 2.184,34 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), valor este que permanecerá fixo e inalterado até 30.11.2001, na hipótese de prorrogação do ajuste, ex vi das disposições da Lei nº 9069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;  
III - Publique-se.  
Em, 20 de dezembro de 2000.

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 017/2001

Prot. 28479/2000 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

I - Tendo em vista o contido nas manifestações de fs. 539/540 e 541/542, respectivamente da Diretoria do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Microinformática do Departamento de Informática, autorizo o recebimento dos microcomputadores de acordo com a substituição dos componentes referidas na proposição formulada pela empresa POSITIVO INFORMÁTICA LTDA. (observado o pronunciamento do setor técnico do qual consta, inclusive, que um dos componentes objeto da solicitação foi entregue em conformidade com o cotado, restando prejudicado o pedido, nessa parte);  
II - Aos Departamentos de Informática e do Patrimônio, para os devidos fins.  
Em, 12 de janeiro de 2001.

COMARCA DA CAPITAL  
CÍVEL

JUIZADOS ESPECIAIS

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR  
RELAÇÃO NRO: 006/2001

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	047	2000.0010779-4
ADILSON LUIS FERREIRA FILHO	044	2000.0008423-4
ADILSON MALUCELLI	040	2000.0008375-5
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	030	2000.0004867-4
ALEXANDER ROBERTO ALVES	004	2000.0008711-4
ALPHONSE GUILHERME VOIGT	022	1999.0015738-4
ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA	021	1999.0015710-4
ANAN IZABEL GUERIOS MILLA RICHARD	046	2000.0010645-3
ANDREIA CUNHA	019	1999.0015263-3
ANDREA CUNHA	023	1999.0015159-4
ANNE CRISTINE RODRIGUES	052	2000.0012460-5
ANTONIO CARLOS PINTO	060	2000.0015875-5
APARECIDO JOSE DA SILVA	022	1999.0015738-4
CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES	049	2000.0011527-4
CARLYLE POPP	024	2000.0001900-3
CARMEN LUCIA DE VILACA DE VERON	029	2000.0004651-5
CESAR TADRA	004	1998.0008898-0
CLAUDIA DENISE SCHMID	026	2000.0003038-4
CLAUDIA GUEDES FERREIRA	050	2000.0012452-4
CLAUDIO XAVIER PETRYK	051	2000.0012458-3
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA	015	1999.0012184-3
CRISTIANE FEROLDI MAFFINI	016	1999.0012685-3
DANIEL CESAR COELHO JUNIOR	012	1999.0010068-4
DENISE TEREZINHA PETER PIEKARZ	057	2000.0014430-4
DIOGENES ANTONIO GRACO	033	2000.0005895-5
DOUGLAS DOS SANTOS	015	1999.0012184-3
DR. ANTONIO VILMAR GOULART	010	1999.0007963-4
EDESIO FERREIRA	028	2000.0004568-3
EDSON JOSE DA SILVA	050	2000.0012452-4
EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR	011	2000.0012458-3
ENRICO MIGUEL NICHETTI	008	1999.0004397-4
FABIANO ALBERTI DE BRITO	055	2000.0014167-4
FABIULA SCHMIDT	017	1999.0013190-3
FABRICIO PASSOS AZEVEDO	003	1999.0005548-4
FERNANDA LOPES MARTINS	051	2000.0012458-3
FERNANDO JOSE CURI STABEN	003	1998.0005548-4
FLAVIA ANDREI ROMAN	021	1999.0015710-4
GILBERTO GOMES DE LIMA	002	1997.0005520-4
GIOVANI SCHLICKMANN	051	2000.0012458-3
GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ	031	2000.0004871-2
GUSTAVO DECIO LEITE DE MACEDO	019	1999.0015263-3
GUSTAVO DECIO LEITE DE MACEDO	023	1999.0018159-4
GUSTAVO DECIO LEITE DE MACEDO	007	1999.0000991-4
IVO BRUNO MACEDO	038	2000.0007504-3
JACINTO FELESBINO DA SILVA	045	2000.0009964-3
JAIR CEZAR DE OLIVEIRA	042	2000.0008739-4
JANE LUCI GULKA	009	1999.0005257-4
JANILCE SOARES MOREIRA	035	2000.0006005-5
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER	018	1999.0012184-3
JOAQUIM MIRO	015	1999.0012184-3
JOELCIO FLAVIANO NIELS	011	1999.0008135-3
JOSE DO CARMO BADARO	011	1999.0008135-3
JOSE FELIZ GAMA	010	1999.0007963-4
JOSE HERIBERTO MICHELETO	007	1999.0000091-4
JOSÉ IVERSON NOGOZEKI	055	2000.0014167-4
JOSE LUIZ STRINA NETO	053	2000.0013035-4
JOSE MIGUEL ALVIM SARMENTO	056	2000.0014282-4
JOSE ROBERTO VIEIRA SIEMERDT	010	1999.0007963-4
JOSE TORQUATO TILLO	032	2000.0005350-3
JOSE VALTER RODRIGUES	001	1997.0003332-4
KARLA NEMES YARED	015	1999.0012184-3
LACIR GUARENHGI	013	1999.0010524-4
LENIR GONCALVES DA SILVA FILHO	025	2000.0002729-4
LUCIANE ROSA KANIGOSKI	039	2000.0007851-4
LUCIANO ALBERTI DE BRITO	055	2000.0014167-4
LUIZ HECKE	034	2000.0005894-4
MAGDA REJANE CRUZ R DOS SANTOS	028	2000.0003038-4
MANOEL CARLOS DA SILVA	032	2000.0005350-3
MARCELO WANDERLEY GUIMARAES	002	1997.0005520-4
MARCIA S. BADARO	011	1999.0008135-3
MARCOS ALVES DA SILVA	041	2000.0008711-4
MARIA HELENA DOS SANTOS	008	1999.0015056-4
MARISE LAC	027	2000.0003940-3

MARISTELA RODRIGUES VIEIRA MORAES	048	2000.0011275-5
NEUDI FERNANDES	043	2000.0008952-4
NILSON LEMES BUENO	013	1999.0010524-4
NIVALDO MARTINS	020	1999.0015702-3
PAULO LEANDRO DIETER	025	2000.0002729-4
PAULO NICASTRO	014	1999.0011049-3
PEDRO PAULO VITOLA	017	1999.0013190-3
REGIANE ANTUNES DEQUECHE	049	2000.0011527-4
RICARDO LUCAS CALDERON	014	1999.0011049-3
RITA ELIZABETH CAVALLIN CAMPELO	035	2000.0006005-4
ROBERTO ANTONIO ROLIM	058	2000.0014685-4
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	036	2000.0008112-3
ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR	059	2000.0015374-5
RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO	004	1998.0008898-0
SANDRA REGINA RODRIGUES	054	2000.0013303-5
SERGIO ROBERTO RODRIGUES	037	2000.0004871-2
STELA MARLENE SCHWERZ	031	2000.0007025-4
TANIA REGINA DA SILVA	046	2000.0010645-3
VALERIA CARAMURU CICARELLI	056	2000.0014282-4
VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS	010	1999.0007963-4
WELLINGTON TORRES COSENZA	047	2000.0010779-4
WELLINGTON TREUMANN PEDROSSO	018	1999.0013553-4

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DA COMARCA DE CURITIBA / PARANA - 1ª. SECRETARIA - RELACAO NRO: 006/2001

001 Autos 1997.0003332-4 - ADRIANA MATOS ALVES X GLOBOCENTER e outros. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27.03.01 AS 09:00 HS Adv(s). JOSE VALTER RODRIGUES.
002 Autos 1997.0005520-4 - LILLIAN GOMES LEITE DA SILVA X DISAPEL ELETRO DOMESTICOS LTDA. O DIREITO DA RECLAMANTE JA FOI ASSEGURADO POR SENTENÇA QUE FOI CONFIRMADA PELA TURMA RECURSAL, DE FORMA QUE NAO HA SE FALAR EM EXTINCAO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CASO RECLAMADA, CABERÁ A AUTORA HABILITAR O SEU CREDITO JUNTO AO JUIZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA. Adv(s). GILBERTO GOMES DE LIMA, MARCELO WANDERLEY GUIMARAES.
003 Autos 1999.0005548-4 - JOANA SCRABA X E. CARMO & CIA. LTDA e outros. HOMOLOGO POR SENTENÇA A DECISAO PROFERIDA PELO JUIZ LEIGO. Adv(s). FABRICIO PASSOS AZEVEDO, FERNANDO JOSE CURI STABEN.
004 Autos 1998.0008898-0 - BERNADETE MARIA CARDOSO X ESTER GEORGINA RODRIGUES. PROCEDA O PROCURADOR RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO, A DEVOLUCAO DOS AUTOS EM 24:00 HORAS. Adv(s). RODRIGO VINICIUS SOARES CARDOSO, CLAUDIA DENISE SCHMID.
005 Autos 1998.0015402-4 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS X UNIBANCO S.A.. MANIFESTE-SE A PARTE RECLAMADA SOBRE A PETICAO DE FLS. 43 A 48. Adv(s). CLAUDIO XAVIER PETRYK.
006 Autos 1998.0018056-3 - JOSE CARLOS DE ARAUJO X ROSILDA DOS REIS. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36/37 TENDO EM VISTA O PROCESSO JA TER SIDO JULGADO. Adv(s). MARIA HELENA DOS SANTOS.
007 Autos 1999.0000091-4 - IVALDA TECLA PEIXOTO X DELMAR A. A. FILHO. TRATA O FEITO DE UMA GRAVE DENUNCIA CONTRA PROFISSIONAL DA AREA MEDICA. A QUESTAO ENVOLVE MANIFESTA COMPLEXIDADE DA PROVA A SER PRODUZIDA NOS PRESENTES AUTOS, DE NATUREZA PERICIAL. ASSIM, DECLARA-SE EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Adv(s). IVO BRUNO MACEDO, JOSE HERIBERTO MICHELETO.
008 Autos 1999.0004397-4 - XENIA HAUER X OTTO EIGLMEIER FILHO. MANIFESTE-SE A RECLAMANTE SOBRE A CERTIDAO DE FLS. 12 VERSO. Adv(s). ENRICO MIGUEL NICHETTI.
009 Autos 1999.0005257-4 - RENATO ARRUDA EUENO X AEN AMRO BANK FINANCIAMENTO AYMORT S.A. MANIFESTE-SE A PARTE RECLAMADA SOBRE OS CALCULOS. Adv(s). JANE LUCI GULKA.
010 Autos 1999.0007963-4 - MARCOS NUNES X COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL e outros. DECIDO PELA PROCEDENCIA PARCIAL DO PEDIDO CONTRA COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL CONDENANDO A REQUERIDA A INDENIZAR O RECLAMANTE EM R\$ 1.480,50, E PELA PROCEDENCIA PARCIAL DO PEDIDO CONTRA O BANCO SAFRA S/A CONDENANDO-A A RESARCIR A IMPORTANCIA DE R\$ 740,28. Adv(s). DR. ANTONIO VILMAR GOULART, VOLNEY CAMPOS DOS SANTOS, JOSE FELIZ GAMA, JOSE ROBERTO VIEIRA SIEMERDT.
011 Autos 1999.0008135-3 - BERNADETH DE FATIMA VENSKI X APOLAR IMOVEIS LTDA. RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AO RECORRIDO PARA AS CONTRA-RAZOES. Adv(s). JOSE DO CARMO BADARO, MARCIA S. BADARO, JOELCIO FLAVIANO NIELS.
012 Autos 1999.0010068-4 - EDNO INACIO MACIEL X PROBEC-CURSO DE INFORMATICA(DELTA). AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 26.03.01 AS 19:00 HS Adv(s). DANIEL CESAR COELHO JUNIOR.
013 Autos 1999.0010524-4 - TEREZA ELZA CALLEGARO DA SILVA X INDUSTRIA DE MOVEIS E DECORAÇÕES DECOFER LTDA.. DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA DE RATIFICAÇÃO DO ACORDO PARA 26.03.01 AS 15:30 HS. NO ACORDO DEVE CONSTAR O NUMERO DOS DOIS PROCESSOS QUE ESTAO APENSANDOS 1999.10524-4 e 1999.10523-6), SE ABRANGE OS DOIS PROCESSOS E O QUE CABE A CADA PARTE. Adv(s). NILSON LEMES BUENO, LACIR GUARENHGI.
014 Autos 1999.0011049-3 - LORETO AGUINALDO BOCHOSKI X TRANSPORTADORA NEMES. MANIFESTE-SE O RECLAMADO. Adv(s). RICARDO LUCAS CALDERON, PAULO NICASTRO.
015 Autos 1999.0012184-3 - PEDRO CEAR FERNANDES X MERCADORAMA S.A. e outros. JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA INTENTADA CONTRA OS RECLAMADOS MERCADORAMA E TECNOLOGIA BANCARIA S/A, POR ENTENDER QUE NAO TIVERAM PARTICIPACAO NOS FATOS ARTICULADOS E, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO DE R\$ 2.000,00, CONDENANDO O RECLAMADO HSBC AO PAGAMENTO DE 10 SALARIOS MINIMOS AO RECLAMANTE, PRAZANDO O TOTAL DE Adv(s). CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER, KARLA NEMES YARED, DOUGLAS DOS SANTOS, JOAQUIM MIRO.
016 Autos 1999.0012685-3 - ILONA STENDER DE OLIVEIRA X PATRICIA RIBEIRO e outros. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE. Adv(s). CRISTIANE FEROLDI MAFFINI.
017 Autos 1999.0013190-3 - MARLI TEREZINHA DA SILVA X BANESTADO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA e outros. SENTENÇA JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA RECLAMANTE, PARA CONDENAR AS RECLAMADA AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 2.770,00. Adv(s). FABIULA SCHMIDT, PEDRO PAULO VITOLA.
018 Autos 1999.0013553-4 - DANIEL STORNER X BANCO FORD S/A. RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA A RECORRIDA PARA AS CONTRA-RAZOES. Adv(s). CARLYLE POPP, WELLINGTON TREUMANN PEDROSSO.
019 Autos 1999.0015263-3 - MONICA MARIA BIGARELLA X HSBC BANCARINDUS S.A. RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, A RECORRIDA PARA AS CONTRA-RAZOES EM 10 DIAS. Adv(s). GUSTAVO DECIO LEITE DE MACEDO, ANDREIA CUNHA.
020 Autos 1999.0015702-3 - SEDENIR DA SILVA EUGENIO X OUROPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE A RECLAMACAO 2000.15702-3 E 2000.15701-5. Adv(s). NIVALDO MARTINS.
021 Autos 1999.0015710-4 - GLAUCIA HELY HIRAWA X FINIVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DO RECLAMANTE PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 800,00. Adv(s). ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA, FLAVIA ANDREI ROMAN.
022 Autos 1998.0015738-4 - ANA MARIA RANDAZZO BRESSAN X EVATUR VIAGENS E TUTISSO LTDA.. DEIXO DE RECEBER O RECURSO VEZ QUE NAO CUMPRIU O DISPOSTO PELO ARTIGO 42 PARAGRAFO 1 DA LEI 9099/95. ARQUIVE-SE OS AUTOS. Adv(s). ALPHONSE GUILHERME VOIGT, APARECIDO JOSE DA SILVA.
023 Autos 1999.0016159-4 - IVONE BASSETTI XAVIER X HSBC BANCARINDUS S/A. RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, A RECORRIDA PARA AS CONTRA-RAZOES. Adv(s). GUSTAVO DECIO LEITE DE MACEDO, ANDREIA CUNHA.
024 Autos 2000.0001900-3 - EDUARDO CARLOS ROSENBAUM X CREDICARD-VISA. SENTENÇA JULGANDO EXTINTO O PROCESSO ANTE A NECESSIDADE DE PERICIA CON TABIL. Adv(s). CARMEN LUCIA DE VILACA DE VERON.
025 Autos 2000.0002729-4 - IRACEMA TOMIELO AMPRESSAM X GENERALI DO BRASIL COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE Adv(s). LENIR GONCALVES DA SILVA FILHO, PAULO LEANDRO DIETER.
026 Autos 2000.0003038-4 - ANTONIO FERREIRA EGIDIO X AGP - AGEPE ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e outros. APRESENTE O EXCEPTO. RESPONDA A EXECUCAO DE INCOMPETENCIA, NO PRAZO DE 10 DIAS. Adv(s). MAGDA REJANE CRUZ R DOS SANTOS, CLAUDIA GUEDES PEREIRA.

027 Autos 2000.0003940-3 - MAIRI DOLORES ALVES X COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 41. REABRA-SE O PRAZO RECURSAL. Adv(s). MARISE LAC.

028 Autos 2000.0004568-3 - GEORGINA LOURDES DOS SANTOS SILVERIO X JOSE CICERO DANIEL BISPO e outros. AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA 01.06.2001 AS 15:30 HORAS. Adv(s). EDESIO FERREIRA.

029 Autos 2000.0004651-5 - CESAR TADRA X ROSA MARIA DE SOUZA. DECISAO: JULGAMENTO PROCEDENTE DA ACAO CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE R\$ 300,00 ( trezentos reais) ACRESCIDOS DE CORRECAO MONETARIA CANTADA A PARTIR DE 19.10.00 E JUROS LEGAIS CONTADOS DA CITACAO. EM 08.04.00 Adv(s). CESAR TADRA.

030 Autos 2000.0004867-4 - JOSE CARLOS LAHARDT X FASA FORNECEDORA DE AUTOPECAS LTDA. INDEFIRO O PEDIDO DE AFENAMENTO. Adv(s). ADRIANE TURIN DOS SANTOS.

031 Autos 2000.0004871-2 - MARCELO GOLINSKI DA SILVEIRA X ANA TROMBETA. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE NOS AUTOS 2000.4871-2, E PRO CEDENTE O PEDIDO NOS AUTOS 2000.5980-3. Adv(s). GLADYS LUCIENNE DE SOUZA CORTEZ, SERGIO ROBERTO RODRIGUES.

032 Autos 2000.0005350-3 - GOMAR SERGIO SUCHEVIZ X MARIA CECILIA SAVIOLI WUADEN e outros. RECURSO INTERPOSTO POR GOMAR SERGIO SUCHEVICZ, AOS RECORRIDOS PARA AS CONTRA-RAZOES. Adv(s). MANOEL CARLOS DA SILVA, JOSE TORQUATO TILLO.

033 Autos 2000.0005895-5 - DIRTE TEREZINHA CRACCO KAIHARA X HORA IMOVEIS LTDA e outros. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 27.03.01 AS 19:00 HS Adv(s). DIOGENES ANTONIO GRACO.

034 Autos 2000.0005954-4 - PAULO SILAS TAPOROSKY X ALINE MARIA CLAUDINO CAMARGO. HOMOLOGO POR SENTENÇA A DECISAO PROFERIDA PELO JUIZ LEIGO. Adv(s). LUIZ HECKE.

035 Autos 2000.0006005-4 - MARTA DOS SANTOS SILVA X MICHELE SILVA DOS SANTOS e outros. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS NA IMPORTANCIA DESCRITA NA INICIAL. Adv(s). RITA ELIZABETH CAVALLIN CAMPELO, JANILCE SOARES MOREIRA.

036 Autos 2000.0006112-3 - WOLFGANG EHMKE X SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE. Adv(s). ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES.

037 Autos 2000.0007025-4 - MIRIAM MEIRE MOSSURUNGA PEREIRA X ALTAMIRO JACOMASSE. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 26.03.01 AS 19:00 HS Adv(s). STELA MARLENE SCHWERZ.

038 Autos 2000.0007504-3 - CARMEN LUCIA PACHER X LOJAS RENOVAR. SENTENÇA JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 364,40. Adv(s). IVO GOMES.

039 Autos 2000.0007851-4 - MARCELO LUIS NOGAROTO X REGINES HENRIQUE PEREIRA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 26.03.01 AS 19:15 HS Adv(s). LUCIANE ROSA KANIGOSKI.

040 Autos 2000.0008375-5 - ADILSON MALUCELLI X CAREN CINTIA CABRERA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27.03.01 AS 14:00 HS Adv(s). ADILSON MALUCELLI.

041 Autos 2000.0008711-4 - EDMILSON SOARES NOCA X NILTON BARBOSA DOS SANTOS. HOMOLOGO POR SENTENÇA A DECISAO PROFERIDA PELO JUIZ LEIGO. Adv(s). MARCOS ALVES DA SILVA, ALEXSANDER ROBERTO ALVES.

042 Autos 2000.0008739-4 - MIRIAN GREDDIN DA CRUZ X CLAUDEMIR JOSE CARNEIRO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 27.03.01 AS 09:00 HS Adv(s). JAIR CEZAR DE OLIVEIRA.

043 Autos 2000.0008952-4 - ANTONIO CARLOS DA SILVA X COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 19 POIS NAO EXISTE PAUTA DISPONIVEL. EXCETO DE O SR JUIZ LEIGO MARCAR UMA NOVA DATA PARA QUE ELE REALIZE A AUDIENCIA. Adv(s). NEUDI FERNANDES.

044 Autos 2000.0009423-4 - MAURO GASPARINI SILVANO X ECOPAVI PAVIMENTACOES LTDA.. MANIFESTE-SE O RECLAMANTE SOBRE ENDEREÇO CORRETO DA PARTE RE PARA POSTERIOR REDESIGNACAO DE AUDIENCIA Adv(s). ADILSON LUIS FERREIRA FILHO.

045 Autos 2000.0009864-3 - EDSON RODRIGUES DA SILVA X CARLA DENISE BERGAMIN. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE. Adv(s). JACINTO FELESBINO DA SILVA.

046 Autos 2000.0010645-3 - CAMILA FIORILO FERNANDES X CONDOMINIO EDIFICIO ANDREA. SENTENÇA JULGANDO EXTINTO O PROCESSO ANTE A ILEGITIMIDADE ATIVA. Adv(s). TANIA REGINA DA SILVA, ANAN IZABEL GUERIOS MILLA RICHARD.

047 Autos 2000.0010779-4 - JOSE SOARES DE OLIVEIRA X AUTO VIACAO NOSSA SENHORA DO CARMO. SENTENÇA JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO RECLAMANTE PARA CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA IMPORTANCIA DE R\$ 3.702,00. Adv(s). WELLINGTON TORRES COSENZA, ACACIO CORREA FILHO.

048 Autos 2000.0011275-5 - IVO HOFFMANN X EVANDRO SHARLLER SILVA GALINDO. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27.03.01 AS 14:00 HS Adv(s). MARISTELA RODRIGUES VIEIRA MORAES.

049 Autos 2000.0011527-4 - EDITE DIAS DOS SANTOS X STRUCTURALLE ARQUITETURA DA FACE E DO CORTEZ. AUDIENCIA ANTECIPADA PARA 26.01.2001 AS 16:00 HORAS. Adv(s). CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES, REGIANE ANTUNES DEQUECHE.

050 Autos 2000.0012452-4 - EDSON JOSE DA SILVA X SONIA REGINA LUQUESI. MANIFESTE-SE A PARTE RECLAMANTE SOBRE O RETORNO DO AR. INDIQUE O ENDEREÇO CORRETO E ATUALIZADO DO RECLAMADO PARA POSTERIOR REDESIGNACAO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO Adv(s). EDSON JOSE DA SILVA.

051 Autos 2000.0012458-3 - IVO ALVES ARAUJO FILHO X JOAO BOSCO LEONEL DUARTE e outros. AGUARDE-SE A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO. Adv(s). GIOVANI SCHLICKMANN, EMERSON ALFREDO FOGACA DE AGUIAR, FERNANDA LOPES MARTINS.

052 Autos 2000.0012460-5 - ANTONIO MARTINES PONCE DE PAULA X URBIPLAN IMOVEIS LTDA e outros. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 27.03.01 AS 11:00 HS Adv(s). ANNE CRISTINE RODRIGUES.

053 Autos 2000.0013035-4 - SANDRA MARA CORREA DE FREITAS X SHARP DO BRASIL SA. O DIREITO DA AUTORA JA FOI ASSEGURADO PELA SENTENÇA, CABENDO A ELA, CASO QUEIRA, HABILITAR O SEU CREDITO NO JUIZO DA CONCORDATA. Adv(s). JOSE LUIZ STRINA NETO.

054 Autos 2000.0013303-5 - ROSANGELA HACHADO KUSS X JOAO CARLOS DE LIMA. AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 27.03.01 AS 10:00 HS Adv(s). SANDRA REGINA RODRIGUES.



FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição nº 268/1999, requerida por MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MENDES contra LINDALVA DA CONCEIÇÃO MENDES, e em atendimento ao que dos autos, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO DE LINDALVA DA CONCEIÇÃO MENDES, brasileira, solteira, maior, portadora de certidão de Nascimento nº 710, às fls. 355 do livro A/D1, do Registro Civil do Distrito de Terça Breda Comarca de Barbosa Ferraz, sendo nomeada sua curadora permanente a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, casada, danista, CPF/MF sob nº 812.797.959-72, residente e domiciliada na Rua União, 140, Vila Camargo, Bairro Centenário, nesta Capital, conforme se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc... Destarte, julgo procedente o pedido exposto na inicial, em sua totalidade, decretando a interdição de LINDALVA DA CONCEIÇÃO MENDES, nomeando como sua curadora a Requerente MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MENDES. Após, o trânsito em julgado, expeçam-se mandado de averbação e os editais, na forma do art. 1184 do Código de Processo Civil, além de promover a intimação do curador nomeado para que assine o termo de compromisso, no prazo de lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, 18 de setembro de 2000. (a) Dr. José Joaquim Guimarães da Costa - Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 30 de novembro de 2000. Eu, Dr. Fábio Eduardo Nunes, escrevente juramentado que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/88).

3X 18, 23 e 8

Fábio Eduardo Nunes  
escrevente juramentado

**JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Cândido de Abreu, 535, 2º andar, Centro Cívico - CEP 80530-906  
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANGELO SCARPIM

A DOUTORA ANA LUCIA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz e Cartório da Vigésima Vara Cível, se processam os termos da ação de interdição n.º 671/1999, requerida por JOSÉ SCARPIM contra ANGELO SCARPIM, e em atendimento ao que dos autos, nos quais foi decretada a INTERDIÇÃO DE ANGELO SCARPIM, brasileiro, solteiro, portador do RG 347.268, nascido em 17/10/1937, tendo sido nomeado como seu curador permanente o Sr. JOSÉ SCARPIM, brasileiro, casado, barbeiro, portador do RG 336.578, conforme se vê da parte final da sentença a seguir transcrita: "... Destarte, julgo PROCEDENTE o pedido exposto na inicial, em sua totalidade, decretando a interdição de ANGELO SCARPIM, nomeando como seu curador o requerente JOSÉ SCARPIM. Após o trânsito em julgado, expeçam-se mandado de averbação e os editais, na forma do artigo 1184 do Código de Processo Civil, além de promover a intimação da curadora nomeada para que assine o termo de compromisso, no prazo de Lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Curitiba, Em 14 de novembro de 2.000. (a) JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA - Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, na forma da lei. Curitiba, 5 de Janeiro de 2001 Eu, escrevente juramentado que o digitei, subscrevi e assino por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/88).

3X 18, 23 e 8

Paulo Sérgio de Moraes  
escrevente juramentado

**COMARCAS DO INTERIOR**

**COMARCA DE ARAPONGAS**

**JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPONGAS-PR**

Edital de citação dos réus ANTONIO CARLOS DE MORAES, ÉDER MARIA DE OLIVEIRA e JOVELINO JOSÉ DE CAMPOS, com o prazo de 15 (quinze) dias.

A Doutora Luciana Varela, MMª Juíza Substituta da Vara Criminal da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ANTONIO CARLOS DE MORAES, brasileiro, desquitado, portador da RG. nº 1.138.270, residente à rua 12 de Outubro, nº 114, centro Cuiabá, Mt, ÉDER MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Martinho de Souza, nº 357, Bairro Ermelindo Matarazzo, São Paulo, Capital e JOVELINO JOSÉ DE CAMPOS, brasileiro, casado, do comércio residente à rua Anísto Espinha, nº 35, Bairro Ermelindo Matarazzo, São Paulo, capital, pelo presente CITA-LOS e CHAMA-LOS para comparecerem perante este Juiz, Edifício do Fórum local, no dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2001, às 13:30 horas, a fim de serem interrogados e acompanharem a todos os demais termos do processo nº 108/98 de Ação Penal que lhe move a Justiça Pública desta Comarca por infração ao artigo 1º, inciso I, II e IV, da Lei Federal nº 8.137/90, c/c da mesma Lei e 69, do Código Penal, e art. 66, § 1º, inc. IV, alínea b, c/c art. 68, § único, inciso IV, alínea c da Lei nº 8.933/89, sendo que o 4º fato ainda o art. 288, do Codex, c/c a todos os fatos do art. 69, do Estatuto Repressivo Brasileiro.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Arapongas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu, Luciana Varela, Escrivão, o subscrevi.

D/ANSELMO.

Luciana Varela  
Juíza Substituta

**COMARCA DE ARAPOTI**

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI - PARANÁ  
Rua Plácido Leite, n. 151 - Centro Cívico - FORUM  
CEP - 84990-000 - Fone/Fax - (043) 557-1114

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS n.º 001/2001

A Doutora KELLY SPONHOLZ MOLETA -

MM. Juíza Substituta desta Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, nos termos do Art. 7º, § 3º, do Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para o concurso de provas e títulos para provimento do cargo de TITULAR DO REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca de entrância inicial de ARAPOTI.

**DAS INSCRIÇÕES:**

O interessado deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando três fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia autenticada de documento oficial de identidade; diploma de bacharel em Direito ou documento comprobatório de que tenha completado até a data da primeira publicação deste Edital, 10 (dez) anos de exercício em serviço notarial ou de registro, os títulos que possuir, anexando também declaração de que tem condições de apresentar (após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado os seguintes documentos: I - nacionalidade brasileira; II - capacidade civil; III - ser bacharel em direito ou ter exercido o serviço notarial ou de registro por mais de dez (10) anos (art. 2º V, do Regulamento do Concurso de ingresso e de remoção às atividades notariais e de Registro - Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura); IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais; V - conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos; VI - não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral; VII - capacidade física e mental para o exercício da função. (A comprovação dos requisitos exigidos no item III será feita mediante a apresentação de cópias autenticadas do diploma de bacharel em direito, emitido por faculdade oficial ou reconhecida; ou título de nomeação como titular em serventia extrajudicial ou cópia autenticada dos autos em que se procedeu a designação como empregado juramentado ou escrevente ou, ainda, documento comprobatório do exercício de atividade notarial ou de registro pelo período mínimo de dez (10) anos).

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada em seu requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), conforme guia própria do FUNREJUS. (Código da Unidade arrecadadora: 009.4.01.01 - Código da Receita: 011).

Findo o prazo das inscrições, o Juiz Presidente fará expedir e afixar no local de costume do Fórum, edital contendo a relação nominal dos candidatos, para o fim de impugnação, com prazo de cinco (05) dias.

Havendo impugnação, dela será intimado o candidato impugnado para responder, querendo, em de cinco (05) dias. Transcorrido esse prazo, o Juiz Presidente decidirá. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, interposto perante o Juiz Presidente, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da intimação do interessado.

**DA BANCA**

O concurso, em cada comarca, será presidido pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, ou por outro designado pelo Tribunal de Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, de um notário e de um registrados, indicados, respectivamente pela OAB, Seção do Paraná, pelo Procurador-Geral da Justiça e pelas correspondentes entidades de classe.

**DAS INTIMAÇÕES**

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, mediante edital afixado na sede do juízo, e pelo Diário da Justiça, com antecedência mínima de dez (10) dias.

**DA PROVA**

A ausência do candidato, na hora e local designados para a prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.

A prova será feita sem consulta. Sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação.

É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e consequente eliminação do concurso.

**DA AVALIAÇÃO**

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a Segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I - concurso de prova escrita, com duração máxima de quatro (04) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II - concurso de títulos.

§ 1º - O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas.

§ 2º - As provas de conhecimento poderão ser teórica ou práticas.

Ultrapassada a fase da prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de cinco (5) dias.

**DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS.**

Os valores conferidos aos títulos serão os seguintes:

I - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

II - cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titulariedade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III - cada período de cinco (5) anos ou fração

superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV - aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V - exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI - apresentação de tese aprovada em congresso relacionado à atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII - participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos observará os seguintes critérios:

I - as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);

II - os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias da prova constante do item I, do artigo 29, do Regulamento do concurso de ingresso e de remoção às atividades notariais e de registros - Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, serão atribuídas, para cada uma delas, notas de um (1) a dez (10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco (5), por matéria nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final cinco (5).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova da primeira etapa e soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por dez (10).

**DO EMPATE.**

Havendo empate entre candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I - o mais antigo na titulariedade de serviço notarial ou de registro;

II - o mais antigo no serviço público;

III - o mais idoso.

Ultimada a classificação dos aprovados, o Juiz Presidente abrirá o prazo de quinze (15) dias, prorrogável por igual período, para a apresentação, pelo candidato classificado em primeiro (1º) lugar, dos documentos exigidos para a inscrição definitiva.

**DOS RECURSOS.**

As decisões do Juiz Presidente, relativamente à recusa da admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física e mental e à classificação final dos aprovados, serão passíveis de recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de cinco (05) dias.

O recurso, devidamente fundamentado, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de retratação, fundamentando sua decisão.

Mantida a decisão, o recurso subirá para julgamento pelo Conselho da Magistratura.

Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de notas das provas escritas e de títulos.

Compete ao Conselho da Magistratura o julgamento, em caráter definitivo e final, dos recursos previstos neste artigo.

Havendo recurso pendente de julgamento, ficará assegurado ao candidato a participação nas provas.

**DA HOMOLOGAÇÃO.**

Compete ao Conselho da Magistratura homologar o resultado do concurso.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

O Presidente do Tribunal de Justiça, que expedirá ato de delegação.

A posse, perante o Juiz Direito do Fórum onde estiver localizada a serventia, será realizada no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

Não ocorrendo a posse no prazo marcado, será tornada sem efeito a delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de trinta (30) dias, contados da data da posse.

Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de delegação será declarado sem efeito pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (10.01.2001). Eu, ORLANDO ADÃO BEREHULKA, Secretário da Direção do Fórum, que o digitei e subscrevi.

KELLY SPONHOLZ MOLETA  
Juíza Substituta

**COMARCA DE ASSAÍ**

JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSAÍ  
ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

**DJLIGÊNCIA DO JUIZO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, MMª Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei...

FAZ SABER - A todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,



extinção, cuja a defesa deverá ser apresentada, dentro do prazo legal, em cartório, sito à Av. Duque de Caxias, 689 - Edif. do Fórum, Centro Administrativo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2.001. Eu \_\_\_\_\_ (Fernando Dias), Funcionário Juramentado, o digitei e subscrevi.

FABIANA S. FLEITH KARAM Juiz Substituto

COMARCA DE MANDAGUAÇU

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e Segunda praças, o bem de propriedade dos devedores MILVIO FRANCISCO BRAGA e TEUTA SANDRI BRAGA, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 22/03/2001, às 14:10 horas, por preço não inferior ao da avaliação;

SEGUNDA PRAÇA: Dia 05/04/2001, às 14:10 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Caso não haja expediente forense nas datas acima citadas, as licitações realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL: Atrio do Fórum local, situado na Rua Juvenino Baraldi, 247, em Mandaguauçu.

PROCESSO: Autos nºs 126/96, de INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO, em fase de execução, movida por JOÃO MARQUES BEZERRA e MARIA DO SOCORRO BEZERRA;

BENS: 50% (cinquenta por cento) do Lote de Terras sob nº 129/130 (unificação dos lotes nºs 129 e 130), localizado na Gleba Patrimônio Guadiana, com área total de 51.295,00 metros quadrados, situado neste município de Mandaguauçu, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 5.502 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; Terreno todo ocupado com pomar, contendo 110 pés de ponkan, 110 pés de tangerina montenegrinha, 220 pés de goiaba, 230 pés de laranja pera rio e lima, 50 pés de acerola, 60 pés de limão taiti, 32 pés de caju, plantio de abacaxi e uma área de aproximadamente 01 (um) hectare de horta, avaliado em R\$ 35.000,00; BENEFICÍCIAS: a) 50% (cinquenta por cento) de um salão comercial, em alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, piso de cimento bruto, área aproximada de 220,00 metros quadrados, com subsolo. Na parte superior é explorado o ramo de restaurante e na parte de baixo funciona uma fábrica de doces e também um depósito, avaliado em R\$ 15.000,00; b) 50% (cinquenta por cento) de uma casa residencial, construída em alvenaria, com área de 217,00 metros quadrados, coberta com telhas de barro, forrada, contendo quatro quartos, sala e copa conjugada, cozinha, três banheiros, sendo os quartos com tacos, cozinha e banheiros com piso cerâmico e azulejados até o teto, estando a casa em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 17.500,00; c) 50% (cinquenta por cento) de uma casa residencial, em madeira, coberta com telhas de barro, sem forro, medindo aproximadamente 60,00 metros quadrados, contendo dois quartos, sala, cozinha, copa e banheiro, sendo o piso da casa de cimento queimado (vermelhão), avaliada em R\$ 3.000,00; d) 50% (cinquenta por cento) de uma tulha, de madeira, coberta com telhas de cimento amianto, medindo aproximadamente 30,00 metros quadrados, com piso de cimento bruto, avaliada em R\$ 1.000,00;

DEPÓSITO: Em mãos do próprio devedor; AVALIAÇÃO: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), realizada em data de 28 de abril de 2.000;

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 60.125,40 (sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), apurada em data de 02/maio/2000;

ÔNUS: junto à Fazenda Pública Estadual no valor de R\$ 397,03 (trezentos e noventa e sete reais e três centavos);

RECURSO: não consta; INTIMACÃO: ficam desde logo intimados os devedores acima nominados, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Mandaguauçu, 27 de dezembro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ (Matias Roberto Peroto), Escrivão.

Marisa de Freitas JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 30/outubro/2000, nos autos nº 154/00, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de ADILSON TELXEPHA LOPES, natural de Maringá/PR, nascido aos 11/04/70, filho de Odilon Teixeira Lopes e Lourdes Tacio Lopes, sendo-lhe nomeado curadora a Sra. ELZA ALVES LOPES. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interdito em todos os atos da vida civil. Conforme consta à f. 11, a autora goza dos benefícios da gratuidade de justiça. Mandaguauçu, 27 de dezembro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ (Matias Roberto Peroto), Escrivão o datilografarei e subscrevi.

Marisa de Freitas JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 30/outubro/2000, nos autos nº 107/00, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de EDINALVA DO NASCIMENTO SILVA, natural de Itapeipu/BA, nascida aos 28/02/49, filha de Graciliano da Silva e Anailde do Nascimento, sendo-lhe nomeado curadora a Sra. EDNA DO NASCIMENTO SILVA. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interdito em todos os atos da vida civil. Conforme consta à f. 13, a autora goza dos benefícios da gratuidade de justiça. Mandaguauçu, 27 de dezembro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ (Matias Roberto Peroto), Escrivão o datilografarei e subscrevi.

Marisa de Freitas JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Pelo presente edital, que será publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, faz saber a terceiros interessados que, através da sentença prolatada pela Dra. Marisa de Freitas, MM. Juíza de Direito, em data de 23/novembro/2000, nos autos nº 175/00, de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de ANTONIA GONÇALVES DE JESUS, natural de Igarai/SP, nascida aos 09/08/43, filha de José Alves Filho e Antonia Genovina de Jesus, sendo-lhe nomeado curadora a Sra. ALTINA ALVES OLIVEIRA. A interdição é por tempo indeterminado e tem por finalidade reger o interdito em todos os atos da vida civil. Conforme consta à f. 1013, a autora goza dos benefícios da gratuidade de justiça. Mandaguauçu, 27 de dezembro de 2000. Eu \_\_\_\_\_ (Matias Roberto Peroto), Escrivão o datilografarei e subscrevi.

Marisa de Freitas JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório da Vara Cível, Comércio e Anexos

Edital de Publicação de Sentença

Requerente: Egon Selzer

Requerida: Marli Selzer

Processo de Interdição, n. 080/2000

Causa da Interdição: A Interditada apresenta anormalidade psíquica de caráter permanente, e que não tem discernimento e nem esta apta de gerir sua própria vida e administrar seus bens, portanto, totalmente incapaz de dirigir sua pessoa e os atos de sua vida civil.

Curador Nomeado: Egon Selzer, brasileiro, solteiro, diarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.896.074-1/PR, residente e domiciliado na Rua Arcêmio Backes, cidade de Entre Rios do Oeste, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Dado e passado em cartório, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 18 de dezembro do ano dois mil. Eu \_\_\_\_\_ BEL. Sonia Cristina Pratas, Escrivã do Cível o digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar Juiz de Direito

Comarca de Marechal Cândido Rondon Cartório da Vara Cível, Comércio e Anexos

Edital de Publicação de Sentença

Requerente: Bruno Glier Pommerening

Requerida: Sueli Pommerening

Processo de Curatela, n. 065/2000

Causa da Interdição: A Interditada apresenta anormalidade psíquica de caráter permanente, e que não tem discernimento e nem esta apta de gerir sua própria vida e administrar seus bens, portanto, totalmente incapaz de dirigir sua pessoa e os atos de sua vida civil.

Curador Nomeado: Bruno Glier Pommerening, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.981-3-PR, residente e domiciliado na Linha São Cristóvão, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Dado e passado em cartório, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de dezembro do ano dois mil. Eu \_\_\_\_\_ BEL. Sonia Cristina Pratas, Escrivã do Cível o digitei e subscrevi.

Berenice Ferreira Silveira Nassar Juiz de Direito

COMARCA DE MARIALVA

COMARCA DE MARIALVA - DIREÇÃO DO FÓRUM EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO OFICIAL DE JUSTIÇA D2

A Dra. MÔNICA FLEITH LEMUCH, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Regulamento do Concurso de Auxílios da Justiça - Acórdão n.º 8.695, publicado no Diário da Justiça de 27/09/00,

INTIMA e CONVOCA os candidatos relacionados no anexo I, que foram considerados aptos à prestação das provas para o concurso público de provimento de cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA - D2 desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para a seleção prévia consistente na aplicação de prova escrita objetiva, com perguntas que correspondam à respostas de múltipla escolha, versando sobre as matérias constantes do programa (anexo II), prova essa a ser realizada no dia 11 de março de 2.001, às 8:00 horas, nas dependências da Escola Estadual Dr. Felipe Silveira Bittencourt, situada à Rua Professor Adhemar Bornia, 307, em Marialva/PR, observadas as seguintes orientações:

- 1 - A prova terá duração de quatro (4) horas, e constará de cinquenta (50) questões de múltipla escolha, cada uma com quatro opções, existindo apenas uma (1) correta.
2 - Cada questão dessa prova equivalerá a dois (2) pontos.
3 - A prova será feita sem consulta, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto, legal ou doutrinário, ou anotações.
4 - É vedado ao candidato assinar a prova, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.
5 - A ausência ou o atraso do candidato à prova, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição.
6 - Para ter ingresso no local de realização da prova, o candidato deverá exibir documento de identidade, devendo também estar munido de caneta preta ou azul.
7 - Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (5) pontos.

8 - Havendo candidatos empatados no último lugar, todos estes serão classificados para a fase seguinte.

9 - Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados para submeterem-se à prova escrita teórica e prática, que também versará sobre as matérias constantes do programa, bem como consistirá em questões práticas e na redação de certidões sobre atos próprios da função.

10 - A data para realização da prova escrita subjetiva será designada após o julgamento definitivo dos eventuais recursos relativos à primeira fase.

11 - Os candidatos aprovados na primeira fase serão intimados do dia, hora e local da realização da Segunda prova por meio de edital, publicado por uma vez no Diário da Justiça e afixado na sede com Juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Dado e passado nesta Comarca de Marialva, ao vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil.

Mônica Fleith Lemuch JUÍZA DE DIREITO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS À PRESTAÇÃO DA PROVA:

Abel Ferreira da Rosa Neto, Abílio Aparecido Mesquita, Adelfa Alcarria, Adelfo Correia de Aguiar, Ademir Baldim Nunes, Adolfo Jaime Mariano da Silva, Adriana Laís Perucci, Adriana Maria Cafiso Pavam, Adriano Aparecido Pereira, Adriano Carlos Santana, Adriano Freitas de Carvalho, Adriano Navarro da Silva, Adriano Pereira dos Santos, Agnaldo Schiavoni, Airton Ferreira de Castro, Airton Raimundo da Mata, Alaide Carvalho de Lima Barreto, Alan Torchi, Aida Hiroko Oshiru Kaneshima, Aldeívoro Cardozo Pereira, Alessandra Alves, Alessandra Ortiz Vieira, Alessandro Cadari, Alex Borges, Alexandre Aparecido da Rocha, Alexandre da Silva Magalhães, Alexandre Henrique Martins, Alexandre Hissao Guinoza, Alexandre Manzotti, Alexandre Teruyuki Ishii, Alexandre Aparecido Ribeiro, Alfredo Luiz Ricciardi, Ali Aiache Junior, Alice dos Santos Ribeiro, Almiria Simone Salça, Amari Cesar Ferreira da Silva, Ameri Cristina Rauber, Ana Claudia Beguini Quirelli, Ana Paula Sala Moreno, Analu Bernadete Grandizoli Burim, Anderson Gomes Ferreira, Anderson Rogério Petersen, Anderson Welter, André Borges da Silva, André Luis Damaçena Ferreira, André Congora de Souza, André Maria Campos de Melo, Andréia Simoni da Silva Bortolo, Andréia Fernando Leite, Andréia Grudner Zitkiewicz, Andriego Rogério de Souza, Angela Maria Bortoli, Angelita dos Santos Ribeiro, Angelo José Sasso, Anna Consuelo Leite Merege, Annette Pereira, Anselmo Corrêa Rocha, Anselmo Felix da Silva, Antonio Aparecido Franklin, Antonio Aparecido Toneto, Antonio Batista Nanuzzi, Antonio Castanho, Antonio de Jesus Oliveira, Antonio Donizete Spitzer, Antonio Filho dos Santos, Antonio José de Rezende, Antonio

Marcos Cafiso, Antonio Pereira Machado Junior, Antonio Piccinin, Antonio Sanchez Martins, Antonio Sergio Dinardi, Antonio Toshiaki Kiya, Aparecido Ferreira dos Santos, Aristue Schon, Armando Lopes Junior, Atanaiê do Valle Filho, Aurea Cecilia da Fonseca, Auveriano Santos Alves, Benedito Pereira Rodrigues, Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski, Brummer Aparecido Maqueda, Carla Maria Alcântara Nascimento, Carlos Alberto Langendyk, Carlos Alberto Soriani, Carlos Alexandre Lima de Souza, Carlos Alexandre Siqueira Weitz, Carlos Aparecido de Carvalho, Carlos Cesar Borna, Carlos Eduardo Joantuti, Carlos Henrique Tenório Cavalcante, Carlos Joaquim Ribeiro Lima, Carlos Lima Leal, Carlos Tenorio da Silva, Carlos Vital Marrafon Junior, Carmen Lucia Ramos Assunção Hollatz, Célia Diniz da Silveira, Célia dos Santos Piccini, Celma Garcia Poletti, Celso Corrêa Colhado, Celso Rogério Pabst, Cesar Eugenio Floriano, Christian Geysen da Silva, Claudemir Pinheiro, Claudemir Souza de Almeida, Claudia Longhin, Claudio Aparecido Contini, Claudiney Fernandes Lopes, Cláudio Alberto Zaffalão, Claudio Cordeir de Aguiar, Claudio Décio Caetano, Claudio Fernandes da Silva, Cláudio Rui Pontedura, Cláudio Timotozo, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Cleiton Pastório, Cleomar Murari, Cleusa Maria de Rezende, Cleveson Jacob Valle, Clodoaldo Paula dos Santos, Cristiana Zampar dos Santos Silva, Cristina Aparecida da Silva, Cristina Martins de Oliveira, Cristóvão de Carvalho, Daiane Angelica Izá Guilherme Ferreira, Daiani Elisa Pereira, Dailynel Zampieri Bianchi, Dalila Cavallaro, Damaris de Moraes Mori, Daniel de Almeida Jorge, Daniel Muller Palhano, Daniel Tomé da Silva, Danilo Frazzatto Berton, Débora Machado França, Dener Jordão, Denilson Siqueira Gimer s, Denis Lourivaldo Correr, Denis Rezende, Derneval Martins Ferrel, Deusdete Feliciano de Melo, Dilma Aparecida Silva Ribeiro, Dionilson Luiz Berndt, Dirlei Maria Tabata da Silva, Domingos Savio Meneguetti, Donizete Wenceslau, Douglas D'Alcântara Kizerlla Guanaes, Douglas Luciano Pereira da Silva, Douglas Rogério Bettanin, Dulce Rosa Tabata de Souza, Edgar Souza da Silva, Edilson Roberto Reynen, Edson Luiz Sada, Elaine Rogiani, Edvar dos Santos, Elaine Cristina Montiel, Elaine de Oliveira, Elaine Kurtz, Elaine Rosana Gabardo, Elaine Vieira Falco, Elicinira Nogueira Pacheco, Elder Marco Serra, Eldo Saul Maccioni, Eliane Cristina Gabardo Falaschi, Elias Francisco de Oliveira, Eliezer Aparecido Carneiro Wille, Elisângela Fernandes, Elisângela Fraga, Elizau Moreira da Silva, Elton Rodrigo Salla Berg, Elyzandro Fonseca Guimarães, Emanuel Antonio Terci Lopes, Emerson Lautenschlager Santana, Emilio José Vengrus, Erika Ekuni Diaz, Esther Leite Alves, Eudemir Gallo, Eugênio de Oliveira, Euripides Mariano da Silva, Eva Maquedo, Evair Roberto Mazzo, Evandro Cesar Beluco da Silva, Evandro da Silva, Evandro Luis Perucci, Everaldo Castano da Silva, Everaldo Ferreira de Almeida, Everson Santos Damaceno, Everton Kajo, Ezequiel Almeida, Fábio Franzi da Silva, Fábio Henrique Amude, Fábio Meneguetti Rodrigues, Fábio Sabino, Fábio Valério, Fabiola Lukianov, Fátima Esmeralda Alves de Melo, Fernanda Ortiz Vieira, Fernando Bergamini, Fernando Cesar Rocco, Fernando Malaquias de Souza, Fernando Manoel Teles, Flávio Fattori Valério, Flávio Henrique Machado Homem, Flávio Morita Nakashima, Flávio Takashi Oikawa, Florentino Tomé da Silva, Franciele Binsfeld, Francine do Nascimento Soster Rodrigues, Frank Coutinho da Silva, Fulvio Branco Godinho de Castro, Galaomylly Silveira Barreto, Genério Vicente Pereira, Geraldo Roberto Bergamasco, Gersonar de Souza, Gerson Iastreński, Gerson José Corrêa, Gesiane Gleick de Brito, Gilberto Borges da Silva, Gilberto Ferreira da Silva, Gildo Alves de Souza, Gilmar Assolari, Gilmar Massalac, Gilvana Bortocello, Gisele Heloisa Formaggi, Glauca Galdino dos Santos, Gloria Toshiko Maeda, Graziela Aparecida de Azevedo, Gustavo Henrique da Silva, Heber Ferreira dos Reis, Helcio Cypriani, Heleno Antonio da Silva, Hélio Guerreiro Alvarenga Sobrinho, Henrique Alexandre Elias, Henrique Santiago Amalfi, Hermes Benaglia Sobrinho, Hernando Cesar Politi, Hugo Coutinho da Silva, Hugo Schianti Almeida, Idelma Rosa Tavares, Idiane Alves Pires de Oliveira, Inez Kuzechen, Ione Bauer, Irdihon Wesley Alves Pires de Oliveira, Irineu Gouveia, Isabela Tielko Yamamoto Inoue, Isaque Leite, Ismael Poletti, Itamar da Cruz, Itauy Bueno Moraes, Ivair Granado Barreira, Ivan Ilemardi, Ivan de Oliveira, Ivani Gonçalves Korchak, Ivantuir Lopes da Silva, Jailson Jomis Cardoso, Jairo Brandão de Queiroz, Jairo Monteiro de Castro, Janelcélia Martins Xavier Delbone, Janete Cavallaro, Jefferson Peliser, Jefferson Justino da Silva, Jefferson Luiz Andrade, Jefferson Rodrigues Moreira, Jeziel Muller Palhano, Joani Rosa da Silva, João Carlos Alves da Silva, João Marcelo Ramos da Silva, João Marcos Vieira, João Orlando de Oliveira, João Ricardo Grou, João Ricardo Pereira de Andrade, João Valdeci Schon, João Vessellovez, Joelso Pellin, Joelson Antonio Balastrelli, Joelza Fabiana Zambon Valério Abraham, Johnnelly de Souza Leal, Johnny Marlon Capichten, Joice Carla Massera Raimundo, Jones Wonchicki, Jorge Luis Rinaldi, Jorge Menezes Martins Junior, José Adalto Barbosa, José Aparecido dos Santos, José Carlos Barbosa, José Carlos Cândido da Silva, José Carlos de Oliveira, José Carlos de Queiroz, José Carlos Ferri, José Geraldo Anacléto, José Hugo Victorelli, José Ivo Machulek, José Jandir Macente, José Milton de Souza, José Paulo de Oliveira, José Pereira da Silva Filho, José Renato de Matos, José Ribamar Mendes, José Roberto Correa Colhado, José Roberto Mantello, José Rubens dos Santos, Josemar Assis Alves, Josiane Aparecida Prado Lima, Juliana de Souza Riske, Juliano Francisco Martins, Juliano Moreira de Almeida, Juliano Verzola Montanher, Julio Cesar do Nascimento, Julio Cesar Sales dos Santos, Julio Cesar Vecchio, Katsuchi Valdri Ikono, Kellern Luciano dos Santos Melo, Klilbon de Oliveira, Laércio Tomaz, Langlifer Portes Fraga, Laurensia Nóbrega Mesquita, Lauri José Barbosa, Lauro dos Santos Flórgel, Lauro Nonchabor Vieira, Laysa Tatiane Antunes, Leandro Alencar Mistro Piccinin, Leila Pardo, Leni Fátima Simoni Domingos, Leonardo Martins Zucoli, Leoncio da Silva, Leonice de Jesus Pereira Schneider, Leonides Resnizek Mendes, Lilia Raquel Souza, Lina Tsukamoto, Lincoln Kazuhito Koike, Lindomar Francisco Cunha Miranda, Lourenço Bonini Filho, Luciane dos Santos Miranda, Luciano Antonio Rodrigues, Lucimar Luis Guimaraes, Lucinéia de Abreu, Lucinei Luis Guimaraes, Luis Antonio Barreto, Luis Henrique Fernandes Monteiro, Luiz Antônio Carvalho, Luiz Antonio Guapo, Luiz Carletti, Luiz Cesar Pereira, Luiz Euzébio, Luiz Guilherme Nogueira Germano Vargas Rezende, Luiz Honório Lustosa Serpa, Luiz Marcelo Parron Vengrus, Luiz Marcos Martinelli, Magno Aparecido Queiroz, Manoel Domingos, Manuel José de Souza, Marcelo Kawasaki, Marcelo Luciano Zanelli, Marcelo Roberto de Paula, Márcia Bedum, Marcia Regina de Souza Rodrigues,



Oracir Alberto Pires do Prado, Oscar Frank Junior, Oseias Poletti, Osmar Crispa Junior, Osmar Lopes da Silva Filho, Osvaldo Fernandes Ortiz, Osvaldo Luiz Zambaldi, Ourides de Oliveira, Paloma Cavalari Bocamino, Patricia Marla Lepri, Paula Cristina de Souza Tolentino, Paulo César Arruda da Silva, Paulo Cesar da Silva, Paulo Cesar Oleinik, Paulo de Souza Ferreira, Paulo Pardo, Paulo Roberto Cardoso dos Reis, Paulo Roberto João Pedro, Paulo Rogério Moraes, Paulo Schikovski, Paulo Sergio Sanches, Paulo Vinicio Guedes da Silva, Paulo Vinicius Alves Pereira, Pedro Montanher Filho, Peterson Lucio Pinelli, Peterson Aparecido Menegatti, Rafael Poletti, Rafael Stubs Parpinelli, Rafael Wenceslau, Ramiro Antonio André, Raquel Mari Yuassa, Raquel Moza Leite, Raquel Viva Gonzalez, Regilaine da Silva Moura, Reginaldo Borsari, Reginaldo Mazzetto Moron, Reinaldo Kazuo Watanabe, Ricardo Alexandre Berse, Ricardo Antonio Rampazzo, Ricardo Assaf, Ricardo César Sakamoto, Ricardo Franco de Almeida, Ricardo Sukekava, Richardson Marcelo Veloso Vieira, Rivaldo Ribeiro, Roberto Aparecido Moreira, Roberto de Jesus Zanchetti, Roberto Gallo, Roberto Mazzetto Moron, Roberto Pozzonofe, Rodrigo Júnior Wirmmond de Proença, Ronaldo Adriano Fumagali, Ronaldo de Andrade Carvalho, Rosalvo Teixeira Lima, Rosana de Oliveira, Rosana Mara Bueno, Rosana Terezinha Canton, Rosane Schroeder, Rose Mary de Oliveira Rahmeier, Rosilda Rau Vicente, Rosineide Ignacio Bueno, Roverley Raimundo, Rubens Lauer, Rudinei Francisco Rech, Samuel Leite, Sandra Agostini Klein, Santina Angélica Ferrnino da Silva, Sebastião Calixto Tavares, Sebastião Farias, Selma Adriana Justino, Sérgio Antonio de Brito, Sérgio Cândido Martins, Sergio Fernandes, Sergio Laudo Bolognini, Sergio Machado Gonzalez, Sergio Roberto Ulian, Shioji Kurita, Sidinei Valentim Blanger, Sidinei Santana Almeida, Sidinei Aparecido Terra, Sidinei Beraldo, Silma Regina Martins da Silva, Silvana Aparecida Ferreira Pereira, Silvana Maia Guimarães, Silvana Regina Mendes, Silvio Bozeski, Silvio Takeshi Takeda, Simara Aparecida Santos Lessa, Simone de Lima Moraes, Simone Ziliane, Sirlei Evangelista, Sirley Aparecida Barbetto de Souza, Solange Gaudes Machulek de Andrade, Solange Izepe Mercado, Sueli Merci Lopes Gabiato, Sueli Nascimento Ferreira, Talita Melissa Bernardi, Teresinha Basto Piccioni, Thomaz Luiz Zeballos, Tomi Cesar Mendes, Ulisses Queiroz Félix, Valenir Lau da Silva, Valdeci Ortiz, Valdeir Duda, Valdeir Gonçalves Sena, Valdeice Barbosa, Valdemir Azevedo Dias, Valdemir Lau da Silva, Valdenis Hoffmann, Vladimir Victorino, Valdeinei do Nascimento, Valdir Aparecido Pereira, Valentin Zafalão, Valéria Aletéia Ribeiro da Silva, Valéria Carla Tondelli, Valéria Lobato Valderrama, Valmir Herrero, Valtir Donadoni, Vanda do Amaral Parreira, Vanderlei Aparecido Baraldi, Vanderlei Bilha Azenha, Vanize Inez Dalla Costa Pedro, Vera Cristina Martins da Silva, Vitor Batista de Oliveira, Vonei Pasquali, Wagner de Lima, Wagner Pavan, Wagner Roberto Nascimento, Waldemir de Souza Costa, Wladimir Scramin, Waldir Jorge Pelarico Júnior, Wender Heberston Machado Guimarães, Wilker Klebis de Souza, William Roberto Vargas Serra, Wilson Domingues Yamamoto, Wilson Forlan Amaral, Wilson Morita, Wilson Ricardo de Souza, Wilson Seiji Sugui, Wilson Sérgio do Rego Monteiro Rocha, Wilson Yoshio Saito, Zilda Antonia Vieira.

ANEXO II - PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - D2 DA COMARCA DE MARIÁLVIA

PROCESSO CIVIL

- 1. Tipos de processos: a) processo de conhecimento; b) processo cautelar; c) processo de execução.
2. Tipos de procedimento: a) procedimento comum ordinário; b) procedimento sumário; c) procedimentos especiais.
3. Sujeitos do processo: a) partes e procuradores; b) litisconsortes; c) terceiros intervenientes; d) Ministério Público; e) Juiz; f) órgãos judiciários e auxiliares da justiça.
4. Dos impedimentos e da suspeição (art. 134 e seguintes do Código de Processo Civil).
5. Os auxiliares da Justiça. O Oficial de Justiça (art. 139 e seguintes do Código de Processo Civil).
6. Ato processual: a) dos atos em geral, conceito e classificação; b) agentes; c) forma; d) publicidade; e) meios de expressão; f) lugar para realização; g) cartas processuais.
7. Tempo para a prática do ato processual: a) momento; b) prazos; c) férias forenses.
8. Dos prazos: a) da verificação dos prazos; b) das penalidades.
9. Despesas com o ato processual: a) custas processuais; b) responsabilidade pelo pagamento.
10. Validade do ato processual: a) condições de existência do ato processual; b) condições de validade do ato processual; c) nulidade do ato processual.
11. Nulidade absoluta e relativa: a) anulabilidade; b) convalidação do ato.
12. Citação: a) conceito; b) citações reais; c) citações presumidas.
13. Intimação e Notificação: a) das partes; b) do advogado; c) do Ministério Público; d) em comarcas contiguas.
14. Espécies de execução: a) para entrega de coisa; b) das obrigações de fazer e não fazer; c) por quantia certa contra devedor solvente; d) contra a Fazenda Pública; e) de prestação alimentícia; f) execução fiscal.
15. Responsabilidade patrimonial do devedor. Fraude à execução. Direito de retenção.
16. Bens penhoráveis, impenhoráveis e bem de família.
17. Ato expropriatório e alienatório na execução por quantia certa contra devedor solvente: a) penhora; b) avaliação; c) arrematação.
18. Oposição à execução forçada. Resistência do devedor e de terceiros.
19. Processo cautelar. Noções gerais e procedimento.
20. Juizado Especial Civil. Procedimentos.

PROCESSO PENAL

- 1. Ação penal pública. Ação penal pública condicionada. Ação privada. Procedimentos.
1. Sujeitos do processo. O Juiz: impedimentos e suspeição. Autor, acusado e ofendido. Substituição processual. Assistência. Sujeitos secundários e auxiliares.
2. Dos atos processuais. Condições de existência e validade dos atos processuais. Lugar, forma e prazo dos atos processuais.
3. Das nulidades processuais, convalidação e saneamento.
4. A prisão no processo penal: a) normas gerais sobre a prisão; b) prisão em flagrante; c) prisão preventiva; d) prisão temporária; e) prisão especial e domiciliar; f) relaxamento e revogação da prisão; g) cumprimento de mandado de prisão; h) outras providências cautelares.
5. Citação pessoal. Citação por edital. Requisitos.
6. Intimação: a) do réu; b) do advogado; c) das testemunhas; d) do Ministério Público; e) em carta precatória; f) condução coercitiva da testemunha faltosa; f) intimação da sentença absolutória, condenatória e de pronúncia; h) intimações especiais (art. 221 e parágrafos do Código de Processo Penal).
7. Do procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Intimação dos jurados.
8. Da preparação do julgamento em plenário. Trabalhos em plenário. Presença e participação na votação dos quesitos.
9. Do procedimento dos crimes de competência do Juizado Especial Criminal.

DIREITO PENAL

- 1. Constrangimento ilegal (art. 146 do Código Penal).
2. Violação de domicílio (art. 150 do Código Penal).
3. Peculato e peculato mediante erro de outrem (arts. 312 e 313 do Código Penal).
4. Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento (art. 314 do Código Penal).
5. Concussão (art. 316 do Código Penal).
6. Corrupção passiva (art. 317 do Código Penal).
7. Prevaricação (art. 319 do Código Penal).
8. Advocacia administrativa (art. 321 do Código Penal).
9. Violência arbitrária (art. 322 do Código Penal).
10. Abandono de função (art. 323 do Código Penal).
11. Violação de sigilo funcional (art. 325 do Código Penal).

ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA

- 1. Órgãos do Poder Judiciário. A Justiça no Estado do Paraná. A Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.
2. Serventários da Justiça: a) categorias; b) provimento dos cargos; c) a) - buíçes; d) direitos e deveres.

CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA e REGULAMENTO DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS AUXILIARES DA JUSTIÇA.

- 1. Disposições gerais. Normas de serviço em geral e sua utilização.
2. Normas de serviço concernentes aos Ofícios de Justiça em geral.
3. Normas de procedimento concernentes aos Oficiais de Justiça.
4. Normas relativas aos procedimentos administrativos disciplinares.

COMARCA DE MARINGÁ

Dr.ª Maria Lucia Sanches Foltran -
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE TUTELA DE =
= PRISCILA SOUZA DOS SANTOS =
= COM PRAZO DE 20 DIAS =

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob nº 672/99, de TUTELA, requerida por ANA TEIXEIRA RUFINO, foi por sentença deste Juízo da 1ª Vara Cível decretada a tutela de PRISCILA SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora do Registro de Nascimento nº 16.613, às folhas 47 do livro nº A-21 nesta cidade e Comarca de Maringá - Pr., declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeada tutora a requerente ANA TEIXEIRA RUFINO.

Nada mais. Maringá, 12 de Janeiro de 2001. - Eu (Lana Lucia Furlan Cunha), escrevê designada, digitei e subscrevi.

- Valmir Zaias Cosechen -
- Juiz de Direito Substituto -

Dr.º Cícero João Ricardo Borcolini -
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

= EDITAL DE INTERDIÇÃO DE =
= ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS =
= COM PRAZO DE 20 DIAS =

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob nº 312/2000, de INTERDIÇÃO, requerida por VILMA DA SILVA DOS SANTOS, foi por sentença deste Juízo da 1ª Vara Cível decretada a interdição de ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Portador(a) do Registro de Nascimento nº 197 do Município de Pulinópolis - Pr., - Comarca de Mandaguá - Pr., residente e domiciliada à Av. Bortolotto, nº 118, no Distrito de Iguatemi, nesta cidade e Comarca de Maringá - Pr., declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeada curadora a requerente VILMA DA SILVA DOS SANTOS.

Nada mais. Maringá, 10 de Novembro de 2000. - Eu (Bcl Waldemar Furlan), escrevê designado, digitei e subscrevi.

- Mário Soto Takaguma -
- Juiz de Direito -

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Edital de INTERDIÇÃO de MARIA ISABEL DA SILVA, brasileira, solteira, incapaz, extraído dos autos sob nº 29/99, requerida por MARIA APARECIDA RIBEIRO, que tramita por este Cartório da 3ª Vara Cível de Maringá - Pr., sito à Av. Tiradentes s/nº, Ed. do Fórum - 1º andar, expedido para que chegue ao conhecimento de todos de que foi determinada a interdição de MARIA ISABEL DA SILVA, supra qualificada, de conformidade com a sentença de fls. 34, a seguir transcrita: "Vistos e examinados os presentes autos de pedido de interdição, sob nº 29/99, em que é requerente MARIA APARECIDA RIBEIRO e requerida MARIA ISABEL DA SILVA. A requerente, na condição de irmã da interditanda, pleiteia a interdição da requerida, nascida aos 04 de julho de 1961, por ter sido acometida de meningite aos dois anos de idade, o que afetou-lhe o cérebro irreversivelmente, deixando-a absolutamente incapaz para a prática de quaisquer atos da vida civil, necessitando seja nomeado curador. Em audiência, a interditanda não respondeu a qualquer das perguntas formuladas. Foi a requerida submetida a laudo pericial do INSS (fls. 28/29) que relata ser a mesma portadora de Oligofrenia (CID 318-01), apresentando baixa em todas as suas funções mentais, o que a faz incapaz de manifestar vontade própria no que toca à prática de atos próprios de defesa de seus interesses na vida civil. O perquet optou favoravelmente à procedência do pedido (fls. 31/32) Decido. A requerida deve, realmente, ser interditada, pois o laudo de fls. 28/29 demonstrou que é portadora de Oligofrenia - CID 318-01, impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório, como se infere do termo de fls. 23, evidenciando-se ser

desprovida da capacidade de fato. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, DECRETO a interdição de MARIA ISABEL DA SILVA, nascida aos 04 de julho de 1961, no Município de Califórnia e Comarca de Araruaá - Pr., registrada às fls. 32, do Livro A/6, sob termo nº 6.123, do Ofício do Cartório de Registro Civil daquela cidade, declarando-a absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, II do Código Civil e, de acordo com o artigo 454, parágrafo primeiro, do referido "Código", nomeio-lhe Curadora a requerente MARIA APARECIDA RIBEIRO, irmã da requerida. Em obediência ao disposto no artigo 184, do Código de Processo Civil e do artigo 12, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, por três vezes, no Diário de Justiça com intervalo de dez dias. Sem custas, por gozar o requerimento do benefício da gratuidade. Intime-se o Curador para os termos do artigo 187 do Código de Processo Civil P.R.I. Maringá, 16/02/2000. (Flávio Renato Correia de Almeida - Juiz de Direito) DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá - Pr., aos quinze dias do mês de maio de 2000. Eu, Flávio Renato Correia de Almeida (MARIA ELVIRA R. XAVIER DA SILVA), Escrivã, o datilografei e subscrevi.

30.19.29-08

FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARIÁLVIA - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DORVALINA PAIVA COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos nº 0395/1999 de INTERDIÇÃO, requerida por CLARICE VIDOTTO PAIVA, foi decretada a interdição de DORVALINA PAIVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, s/nº, Conjunto Caroline, na cidade de Ivatuba-Pr., declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) CLARICE VIDOTTO PAIVA, brasileira, casada, de lar, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, s/nº, Conjunto Caroline, na cidade de Ivatuba-Pr. Maringá, 29 de Setembro de 2000. Eu, FERNANDO SERGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografei e subscrevi.

30.29-08-19

LIEJE A. S. G. BONETTI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000572/1998 de INTERDIÇÃO, requerido por APARECIDA DA SILVA contra MUCIO RODRIGUES NETO. É o presente edital expedido para INTIMAÇÃO DE TODOS TERCEIROS E INTERESSADOS, de que através de sentença proferida os autos supra em data de 15/06/2000 foi decretada a total interdição de MUCIO RODRIGUES NETO nomeando-lhe como sua curadora APARECIDA DA SILVA, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, com fundamento nos art. 446 e seguintes do Código Civil; e nos art. 1.177 e seguintes do CPC, julgo procedente o pedido para o fim de admitindo a incapacidade total para exercer os atos da vida civil, decretar a interdição total de MUCIO RODRIGUES NETO, nomeando-lhe como sua curadora APARECIDA DA SILVA - com poderes totais para administrar os bens da curatela. Oportunamente expeça-se o mandado para inscrição da sentença no ofício de Registro Civil competente, em cumprimento ao disposto no art. 1184 do CPC e no art. 92 da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73). Feito tal registro, tome-se o compromisso legal da curadora nomeada e se cumpram as publicações dos editais na forma prevista no art. 1184 do CPC. Caso a interditanda seja proprietária de bens, deverá a curadora nomeada promover a especialização de respectiva hipoteca legal, no prazo de 10 dias, sob pena de revogação da curatela. Sem custas, concedido que o benefício da Justiça Gratuita. P.R.I. Mgá, 16/05/2000 - (a) - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo futuramente alegar ignorância, determino o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Fórum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Mgá, - Eu, LAIRTON LUIZ BORGES (LAIRTON LUIZ BORGES) Escrivão Designado, datilografei e subscrevi.

30.09-19-29

Juiz de Direito

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

COMARCA DE PALMAS

EDITAL DE LEILÃO e INTIMAÇÃO do executado CONDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Com o prazo de quinze (15) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade dos devedores CONDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: Dia 16.02.2001, às 09:00 horas, por preço inferior ao da avaliação; SEGUNDO LEILÃO Dia 28.02.2001 às 09:00, horas para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil; OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequentes; LOCAL: Edifício do Fórum local, sito à Av. Barão do Rio Branco s/nº; PROCESSO: Autos nº 108/97 de Execução Fiscal, em que é exequente: UNIÃO FEDERAL e executado: CONDÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; BENS: 1º) Um veículo GM/Chevrolet C10, ano 1974, placa ACM-9116, de cor predominante Azul, a gasolina, carroceria em madeira, em mau estado de conservação e regular funcionamento; DEPÓSITO: Em mãos do Depositário Particular, ou seja o representante legal da executada Sr. José Clivatti; AVALIAÇÃO: R\$2.800,00 em 06.11.2000; VALOR DA DIVIDA: R\$9.593,37 em 29.06.1998;